



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018-SES/DF - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA EDAN, PERTENCENTES AO SAMU/DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTI** CNPJ nº 33.484.007/0001-85, denominada CONTRATADA, com sede na AV. PAU BRASIL LOTE 6 SALA 1404 ED. E-BUSINESS - Brasilia-DF, CEP. 71916-500, Telefone/Fax (61)3393-6660, E-mail: [comercial@medicalinnovation.com.br](mailto:comercial@medicalinnovation.com.br); neste ato representado por **GILDA SANTOS MENEZES** portador(a) do RG nº 1290248 e inscrito(a) no CPF nº 658.260.551-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00175279/2018-06, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de junho de 2019** a **19 de junho de 2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620220600003	10302620220600003
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>33.90.39</b>	<b>33.90.30</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003481	138003481
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$15.145,60	R\$20.266,13
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	<b>2019NE04987</b>	<b>2019NE04988</b>
<b>VII</b>	Data de Emissão:	18/06/2019	18/06/2019
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Global	Global
<b>IX</b>	Evento:	400091	400091

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 3.319,85 (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**OSNEI OKUMOTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF

**GILDA SANTOS MENEZES**

MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GILDA SANTOS MENEZES, RG nº 1290248 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/06/2019, às 21:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 19/06/2019, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE - Matr.0198491-8, Testemunha**, em 19/06/2019, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24065892)  
verificador= **24065892** código CRC= **B477C97F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF